



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs

Single Market Enforcement

Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2023/0132/E (Spain)

Projeto de Decreto Real que aprova a Norma de Construção Antissísmica NCSR-23.

Data de receção : 23/03/2023

Fim do período de statu quo : 26/06/2023 (withdrawn)

Message

Mensagem 002

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 00753

Directiva (UE) 2015/1535

Tradução da mensagem 001

Notificação: 2023/0132/E

No abre el plazo - Nezahajuje odklady - Fristerne indledes ikke - Kein Fristbeginn - Viivituste perioodi ei avata - Καμμία έναρξη προθεσμίας - Does not open the delays - N'ouvre pas de délais - Non fa decorrere la mora - Neietekmē atlikšanu - Atidėjimai nepradedami - Nem nyitja meg a késéket - Ma' jiftaħx il-perijodi ta' dawmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Neotvorí oneskorenia - Ne uvaja zamud - Määräaika ei ala tästä - Inleder ingen frist - He ce предвижда период на прекъсване - Nu deschide perioadele de stagnare - Nu deschide perioadele de stagnare.

(MSG: 202300753.PT)

1. MSG 002 IND 2023 0132 E PT 23-03-2023 E NOTIF

2. E

3A. Subdirección General de Asuntos Industriales, Energéticos, de Transportes y Comunicaciones, y de Medio Ambiente.

Dirección General de Coordinación del Mercado Interior y otras Políticas Comunitarias.

Secretaría de Estado para la Unión Europea

Ministerio de Asuntos Exteriores, Unión Europea y Cooperación.

Plaza del Marqués de Salamanca, 8 (28006 Madrid)

3B. Ministerio de Transportes, Movilidad y Agenda Urbana.

Instituto Geográfico Nacional.

4. 2023/0132/E - B00

5. Projeto de Decreto Real que aprova a Norma de Construção Antissísmica NCSR-23.

6. Conceção, execução e documentação de novas estruturas e construções que possam estar sujeitas à ação de sismos.

Avaliação sísmica dos edifícios existentes e, se for caso disso, adaptação sísmica dos mesmos.

7. -



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

8. Este projeto é o quadro regulamentar que estabelece os conceitos e requisitos essenciais a satisfazer pelas estruturas situadas em zonas sísmicas em Espanha, além do cumprimento das demais regulamentações específicas em vigor em matéria de estruturas, de modo a que o seu comportamento, face aos fenómenos sísmicos, evite graves consequências para a saúde e a segurança das pessoas, evite perdas económicas e promova a preservação dos serviços básicos para a sociedade em caso de sismos de alta intensidade.

O projeto de decreto real consiste nos artigos e seis anexos (cada um dos quais é anexado para carregamento na plataforma TRIS como um ficheiro separado).

9. Atualizar os regulamentos em vigor relativos à conceção sísmica das estruturas, a fim de as adaptar às novas necessidades e ao progresso técnico em curso.

— Alargar o âmbito da norma de construção antissísmica para incluir tipos estruturais não explicitamente abrangidos até à data, tais como: torres, mastros, chaminés, silos, tanques, tubos, estruturas de contenção e suas fundações, bem como o projeto geotécnico para ações sísmicas.

— Regular outros aspetos que não sejam abrangidos (ou sejam apenas muito brevemente abrangidos) pelo regulamento atual, tais como: conceção e verificação de elementos não estruturais sujeitos a ações sísmicas; a classificação dos elementos estruturais em elementos sísmicos primários e secundários; a avaliação da resistência sísmica dos edifícios existentes e a adaptação desses edifícios, conforme necessário; e o design de estruturas com isolamento de base.

— Tornar o presente regulamento um quadro técnico coerente com o estabelecido no Código Estrutural (aprovado pelo Real Decreto 470/2021, de 29 de junho de 2021) e no Código Técnico da Construção (aprovado pelo Real Decreto 314/2006, de 17 de março de 2006), que incorporam os aspetos mais relevantes da legislação europeia para o cálculo das estruturas, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos Eurocódigos estruturais.

10. Referências a textos de base: Construção antissísmica: parte geral e edifício (NCSE-02).

Decreto Real 637/2007, de 18 de maio de 2007, que aprova a Norma de Construção Antissísmica: Pontes (NCSP-07).

11. Não

12. -

13. Não

14. Não

15. -

16. Aspeto OTC

NÃO — O projeto não terá qualquer efeito discernível no comércio internacional.



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Aspeto MSF

Não — O projeto não constitui uma medida sanitária ou fitossanitária.

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

Fax: +32 229 98043

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu